RESOLUÇÃO DE Nº 552/06

"Reajusta vencimentos dos membros do Poder Legislativo Municipal"

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º Aplica-se aos membros do Poder Legislativo o disposto no Projeto de Lei de nº 06/2006, tendo em vista o estabelecido no artigo 5º da Resolução nº 529/05.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor após a sanção do referido Projeto de Lei e promulgação da presente resolução, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS (03.04.2006).

PRESIDENTE,

MARCOS FIDELIS CAMPOS – Vereador

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 16/06
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 03/4/06 A ___/___/___ O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 3/4/06
Ass. Servidor
RG/Matrícula